CÂMARA MUNICIPAL

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195 – CAIXA POSTAL 148
FONE/FAX: (19) 3634-4111
13870-200 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – S.P.
www.camarasjbv.sp.gov.br
***

DECRETO Nº 004, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

ROBERTO CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado facultativo o ponto nas dependências da Câmara Municipal no dia **28 de outubro** do corrente ano.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO CAMPOS
Presidente

PUBLICAÇÃO NO
J. O. M. N.º 562
14 / 11 / 2013

PUBLICAÇÃO NO
J. O. M. N.º 561
30 / 10 / 2013

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e treze (21.10.2013).